

LEI Nº. 1.381/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA VILA CRISTAL MEDIANTE A INCORPORAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TARUMÃ “E” E DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Tarumã
PROTOCOLO GERAL 0001425
Data:07/08/2019 10:19
ADM

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica consolidado o perímetro da Vila Cristal do Município de Tarumã mediante a incorporação do Conjunto Habitacional Tarumã “E” criado para execução do convênio celebrado junto a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU para a construção de unidades habitacionais, conforme Planta constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Com a consolidação prevista no artigo anterior, as vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, devidamente localizadas na Vila Cristal, passarão doravante a ter as seguintes denominações:

CONJ. HAB. TARUMÃ “E”	VILA CRISTAL (Lei 708/2006)	VILA CRISTAL CONSOLIDADO
RUA 1	RUA DAS ESMERALDAS	RUA DAS ESMERALDAS
RUA 2	RUA ÁGUA MARINHA	RUA ÁGUA MARINHA
RUA 3	RUA ONIX	RUA ONIX
RUA 4	RUA DIAMANTE	RUA DIAMANTE
RUA 5	RUA RUBI	RUA RUBI
RUA 6	RUA JADE	RUA JADE
RUA 7	RUA TOPÁZIO	RUA TOPÁZIO
RUA 8	RUA TURQUESA	RUA TURQUESA
RUA A	RUA DAS ESMERALDAS	RUA ÁGATA
RUA B	RUA ÁGUA MARINHA	RUA QUARTZO
RUA C	RUA ONIX	RUA PÉROLA
RUA D		ALAMEDA AMETISTA

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz" em 06 de Agosto de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

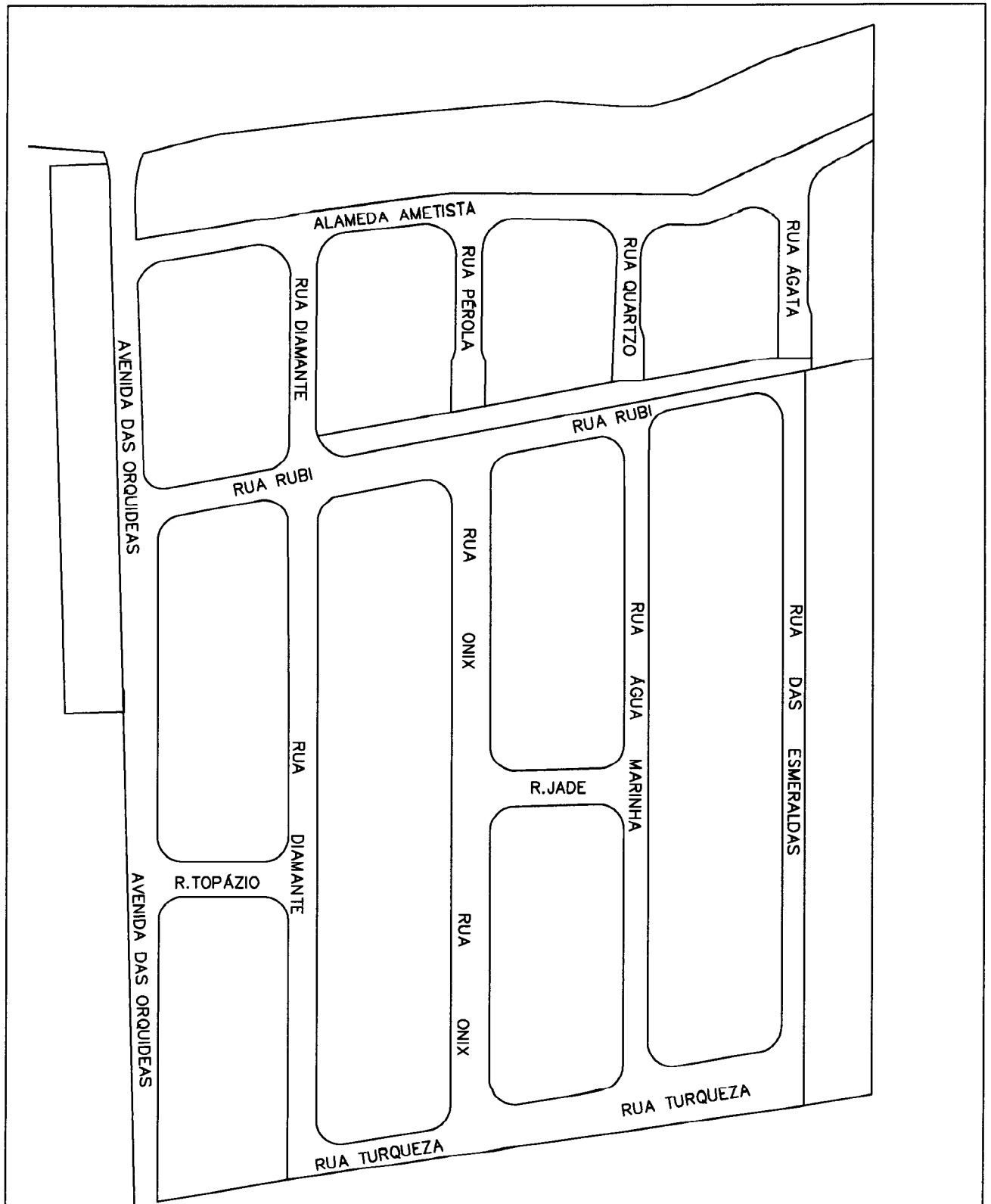
Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 06 de Agosto de 2019.


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

PLANTA – VILA CRISTAL

LEI N.º 1.381/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ASSUNTO: CADASTRO IMOBILIÁRIO

LOCAL: VILA CRISTAL

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FABIO ALEXANDRE CHENOU

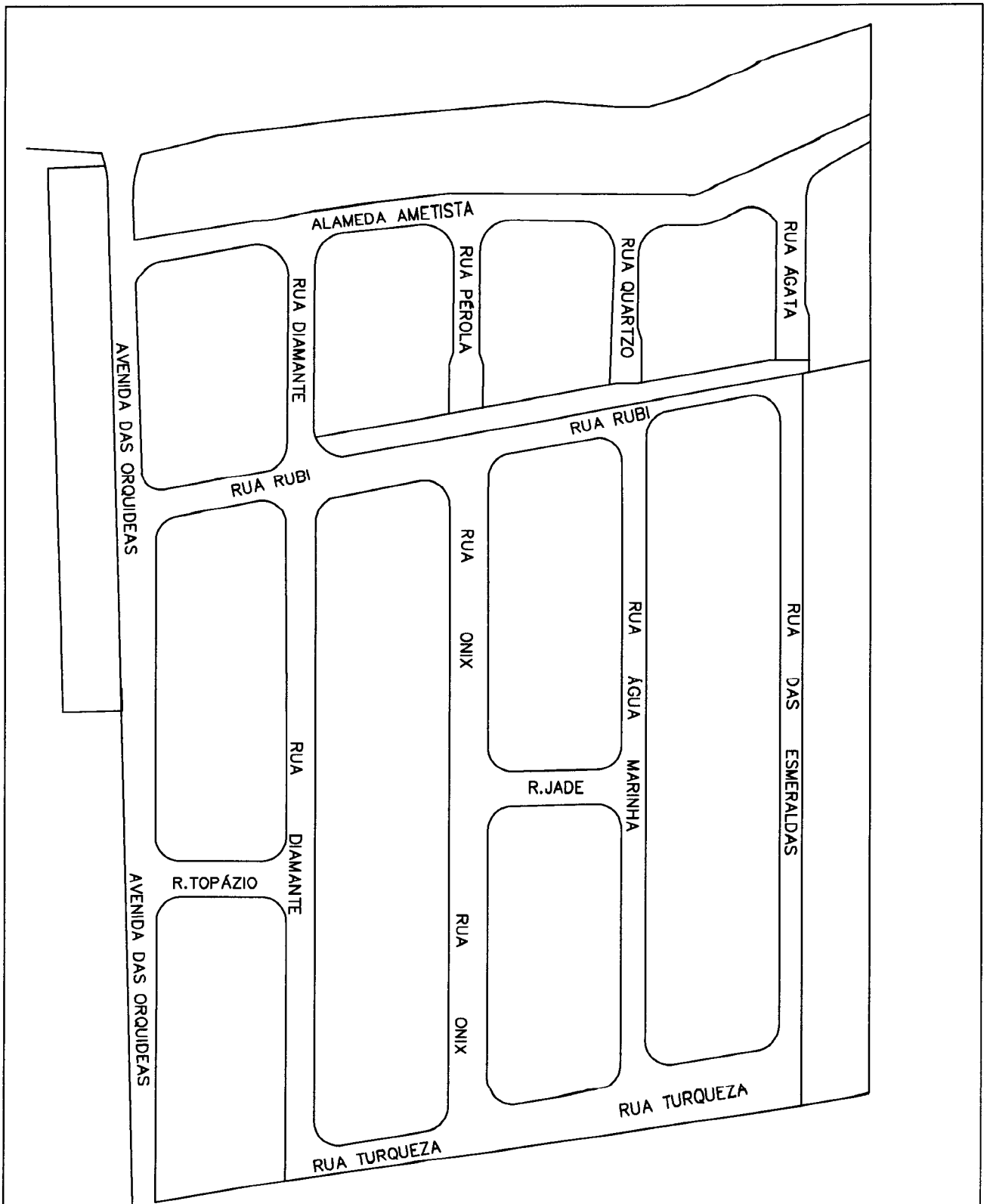
PREFEITO MUNICIPAL
OSCAR GOZZI



ANEXO I

PLANTA – VILA CRISTAL

LEI N.º 1.381/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ASSUNTO: CADASTRO IMOBILIÁRIO

LOCAL: VILA CRISTAL

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FABIO ALEXANDRE CHENOU

PREFEITO MUNICIPAL
OSCAR GOZZI

